

**Edital de Notificação de REURB Nº
004/2025 (Art. 31, § 5º da Lei
Federal nº 13.465/2017)**

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal PAULO ALFREDO POLIS, através deste Edital notifica o Espólio do Sr. João Nestor e o Espólio da Sra. Eugênia Nestor e a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Javornik, sob a transcrição nº 61.445, situado em Parte da Chácara nº 97 do Polígono 21 de Abril, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB a matrícula acima especificada.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 5.698,51 m², (cinco mil seiscientos e noventa e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados) sendo a Área Total, do núcleo Javornik, situado em Parte da Chácara nº 97 do Polígono 21 de Abril, neste Município de Erechim/RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, com transcrição sob o nº 61.445 e possui as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTE DA CHÁCARA Nº 97, do Polígono 21 de Abril, com a área de 6.112,68 m² (seis mil, cento e doze metros e sessenta e oito decímetros quadrados), estando dito imóvel localizado no Lado Impar da Rua Simão Javornik, onde faz frente e formando esquina com a Rua Léo Neuls; dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Léo Neuls, ao Sul, com Rua Abel Onetta; a Leste, com a Rua Simão Javornik; e, a Oeste, com a Rua Inácio Vasiluk.

Acessões: Com benfeitorias (descritas individualmente em cada lote).

Medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 19,87 metros, com a Rua Léo Neuls, nas extensões de 14,41 metros, e 0,57 metro, com a Área Remanescente de Parte da Chácara número 97, do Polígono 21 de Abril, Transcrição nº 61.445, da folha 16 do Livro 3“AM”, de propriedade de Sucessão de Maria Javornik, na extensão de 0,63 metro, com o Lote 03, matrícula 1149, de propriedade de Sucessão de Wilson Scheid Martins; ao SUL, nas extensões de 15,36 metros e 17,36 metros, com a Rua Abel Onetta; a LESTE, nas extensões de

0,94 metro, 0,70 metro, 0,72 metro, 21,00 metros, 14,44 metros, 14,15 metros, 14,35 metros, 14,18 metros, 13,76 metros, 14,99 metros, 43,54 metros, 13,82 metros, 12,53 metros, 19,98 metros e 10,95 metros, com a Rua Simão Javornik, onde faz frente; e a OESTE, nas extensões de 28,14 metros, 15,27 metros e 15,64 metros com a Área Remanescente de Parte da Chácara número 97, do Polígono 21 de Abril, Transcrição nº 61.445, da folha 16 do Livro 3“AM”, de propriedade de Sucessão de Maria Javornik e nas extensões de 13,50 metros, 14,64 metros, 13,83 metros, 14,69 metros, 43,46 metros, 3,39 metros, 4,75 metros, 5,77 metros, 6,02 metros, 1,44 metro, 5,39 metros, 10,17 metros e 19,57 metros, com o Lote 06, matrícula 30.086, de propriedade de Pedrolina Fianco, com o Lote 07, matrícula 74.164, de propriedade de Marlei Teresinha de Farias Tacca, com o Lote 08, matrícula 31.720, de propriedade de Everson Carlos Andreoli, com o Lote 09, matrícula 37.485, de propriedade de Odete Josefina Sartori, com o Lote 10, matrícula, de propriedade de Wilson Menuzi Fernandes, com o Prolongamento da Rua Projetada “B”, com o Lote 01, matrícula 19.562, de propriedade de Cesar Augusto Dezordi, com o Lote 02, matrícula 23.879, de propriedade de Andre Roberto Cantelle, com o Lote 03, matrícula 1149, de propriedade de Sucessão de Wilson Scheid Martins, com o Lote 04, matrícula 787, de propriedade de Maria Sobieski Marmentini, com o Lote 05, matrícula 786, de propriedade de Pedrolina Silva do Amaral, com o Lote 06, matrícula 54.508, de propriedade do Município de Erechim (concedido para Scheila Fátima Medeiros) e com o Lote 07, matrícula 54.509, de propriedade do Município de Erechim (concedido para Riva Martha dos Santos).

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	m²		nº CPF

01 QA	482,64 m²	Maria Terezinha Javornik	***.579.***_**
02 QA	271,58 m²	Enio Davi Javornik Guacira de Avilla Javornik	***.882.***_** ***.256.***_**
03 QA	265,34 m²	Edson Roberto Javornik Ivanice Novelo	***.926.***_** ***.672.***_**
04 QA	458,00 m²	Edson Roberto Javornik Ivanice Novelo	***.926.***_** ***.672.***_**
05 QA	465,23 m²	Silda Pietzke Bobco	***.883.***_**
06 QA	442,76 m²	Sergio José Javornik Jairo Javornik	***.901.***_** ***.316.***_**
07 QA	475,76 m²	Dolores Terezinha Javornik	***.979.***_**
08 QA	1.395,15 m²	Siloe de Fatima Bernardi Itacir Joaquim Bernardi	***.363.***_** ***.819.***_**
09 QA	449,37 m²	Alisson Javornik	***.566.***_**
11 QA	518,05 m²	Elisandra Queli Javornik	***.227.***_**
12 QA	286,04 m²	Juciane Tedesco	***.190.***_**
13 QA	188,59 m²	Orlei José Javornik Adriana Lucia Biazus Javornik	***.526.***_** ***.052.***_**

Artigo 4º: Ficam notificados através deste Edital o Espólio do Sr. João Nestor e o Espólio da Sra. Eugênia Nestor como titulares de domínio e confrontantes do núcleo Javornik, cujo endereço não foi localizado.

Artigo 5º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Erechim - RS endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 6º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 7º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Erechim, 31 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM